



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA DO CIDADÃO**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nr 33/2008**

**18 de agosto de 2008**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**Nr 33/2008**

Quartel em Florianópolis, 18 de agosto de 2008.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)**

| <i>Data</i> | <i>Dia da Semana</i> | <i>Nome</i>             |
|-------------|----------------------|-------------------------|
| 12/08/2008  | Terça-feira          | Ten Cel BM Silveira     |
| 13/08/2008  | Quarta-feira         | Ten Cel BM Luis Haroldo |
| 14/08/2008  | Quinta-feira         | Ten Cel BM Tarcísio     |
| 15/08/2008  | Sexta-feira          | Cel BM Menestrina       |
| 16/08/2008  | Sábado               | Ten Cel BM Knihs        |
| 17/08/2008  | Domingo              | Cel BM Adilson          |
| 18/08/2008  | Segunda-feira        | Ten Cel BM Tarcísio     |

**SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)**

| <i>Data</i> | <i>Dia da Semana</i> | <i>Nome</i>           |
|-------------|----------------------|-----------------------|
| 12/08/2008  | Terça-feira          | Cap BM Helton         |
| 13/08/2008  | Quarta-feira         | Cap BM Cláudio        |
| 14/08/2008  | Quinta-feira         | Cap BM Sandro Martins |
| 15/08/2008  | Sexta-feira          | Cap BM Marco Aurélio  |
| 16/08/2008  | Sábado               | Cap BM Vidal          |
| 17/08/2008  | Domingo              | Cap BM Heisler        |
| 18/08/2008  | Segunda-feira        | Cap BM Verzola        |

## **Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)**

### **Para o dia 12/08/2008 – Terça-feira**

|               |                      |             |
|---------------|----------------------|-------------|
| Cmt da Guarda | 3º Sgt QC BM Vilson  | (08h – 08h) |
| Sentinela     | Cb QC BM José Carlos | (08h – 08h) |
| Sentinela     | Sd BM Santos         | (08h – 08h) |

### **Para o dia 13/08/2008 – Quarta-feira**

|               |                   |             |
|---------------|-------------------|-------------|
| Cmt da Guarda | 2º Sgt BM Estevam | (08h - 08h) |
| Sentinela     | Sd BM Ramos       | (08h – 08h) |
| Sentinela     | Sd BM Eduardo     | (20h – 08h) |

### **Para o dia 14/08/2008 – Quinta-feira**

|               |                    |             |
|---------------|--------------------|-------------|
| Adjunto       | 1º Sgt BM Stein    | (20h - 08h) |
| Cmt da Guarda | 3º Sgt QC BM Berto | (08h – 08h) |
| Sentinela     | Cb QC BM Vigano    | (08h – 08h) |

### **Para o dia 15/08/2008 – Sexta-feira**

|               |                      |             |
|---------------|----------------------|-------------|
| Adjunto       | 3º Sgt QC BM Vilson  | (20h - 08h) |
| Cmt da Guarda | Cb QC BM José Carlos | (08h - 08h) |
| Sentinela     | Sd BM Santos         | (08h – 08h) |
| Sentinela     | Sd BM Rodrigues      | (20h – 08h) |

### **Para o dia 16/08/2008 – Sábado**

|               |                  |             |
|---------------|------------------|-------------|
| Cmt da Guarda | 1º Sgt BM Macedo | (08h - 08h) |
| Sentinela     | Sd BM Ramos      | (08h – 08h) |
| Sentinela     | Sd BM Everton    | (08h – 08h) |

### **Para o dia 17/08/2008 – Domingo**

|               |                    |             |
|---------------|--------------------|-------------|
| Cmt da Guarda | 3º Sgt QC BM Berto | (08h - 08h) |
| Sentinela     | Cb QC BM Meyer     | (08h – 08h) |
| Sentinela     | Sd BM Avelino      | (08h – 08h) |

### **Para o dia 18/08/2008 – Segunda-feira**

|               |                      |             |
|---------------|----------------------|-------------|
| Adjunto       | 2º Sgt BM Sidney     | (08h - 08h) |
| Cmt da Guarda | CB QC BM José Carlos | (08h – 08h) |
| Sentinela     | Sd BM Santos         | (08h – 08h) |

## **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem Alterações

## **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida na Parte Nr 048-AjG, de 13 Ago 08, do Cel BM Mtcl 903076-0 Arnaldo Pedro Maria, da qual solicita o gozo de 01 mês de LE referente ao 1º mês do 4º quinquênio, dou o seguinte despacho:

1. Autorizado;
2. Publique-se.

Florianópolis, 13 Ago 08.

---

**JOSÉ CORDEIRO NETO – Cel BM**  
Subcomandante-Geral do CBMSC

### **FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO**

Na solicitação contida na Parte s/Nr-DAT/CBMSC, de 14 Ago 08, do Maj BM Mtcl 917617-9 Vanderlei Vanderlino Vidal, da qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar do dia 18 Ago 08, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;
3. Arquive-se.

Florianópolis, 15 Ago 08.

---

**JOSÉ LUIZ MASNIK – Cel BM**  
Diretor de Atividades Técnicas do CBMSC

### **MOVIMENTAÇÃO**

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**Cap BM Mtcl 920824-0 MARCOS AURÉLIO BARCELOS** do 8º BBM - Tubarão para a 2ª/8º BBM - Imbituba, **por necessidade do serviço** e a criação e ativação da 2ªCBM/8ºBBM, por força do Decreto Estadual nº 1481 de 25 de junho de 2008. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 18 de agosto de 2008, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de agosto de 2008 munido de suas alterações.

---

**REINALDO VALMIRO CORREIA – Major BM**  
Resp. p/ Chefia da DirH/DA/CBMSC

(Nota Nr 817-08-DirH: Movimentação Com Ônus)

## **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **LICENÇA ESPECIAL**

1. Defiro o pedido da 3ª Sgt BM Mtel 914859-0 ISABEL CRISTINA DE MELO COAN, concedendo um mês de licença especial, o 2º mês do 5º quinquênio, a contar de 11 de agosto de 2008, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, alterado pela Lei nº 6.746, de 3 de maio de 1986.

2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

Florianópolis, 11 de agosto de 2008.

---

**REINALDO VALMIRO CORREIA – Maj BM**

Resp. p/ Chefia da DiRH-1

(NB Nr 140-08-DiRH: 11 Ago 08)

### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do 3º Sargento BM Mtel 903512-5 João Carlos Rodrigues Muniz, da 1ª/5º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do 3º Sargento BM Mtel 903512-5 João Carlos Rodrigues Muniz, conforme certidão de tempo de contribuição, NIT 1062213399-0 sendo 126 (Cento e vinte e seis) dia(s) correspondentes a 00 (Zero) ano (s), 04 (Quatro) mês (es) e 06 (Seis) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquite-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 12 de Agosto de 2008.

---

**REINALDO VALMIRO CORREIA – Maj BM**

Respondendo p/ Chefia da DiRH

(NB Nr 141-08-DiRH, 12 Ago 08)

No processo retificatório de tempo de serviço prestado ao INSS, do 3º Sgt BM Mtel 905477-4 Fernando Ehing, do 5º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do 3º Sgt BM Mtel 905477-4 Fernando Ehing, conforme certidão de tempo de serviço, expedida em 11/08/1994, CTPS 07593-458, sendo 1.359 (um mil trezentos e cinquenta e nove) dias, correspondente 03 (três) ano (s), 08 (oito) mês (es) e 24 (vinte e quatro)

dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

**OBSERVAÇÃO:** Foram excluídos 06 (seis) dias, uma vez que houve despacho exarado em processo anterior procedendo-se a averbação de 1.365 (um mil, trezentos e sessenta e cinco) dias correspondente a 03 (três) ano(s), 09 (nove) mês (es) e 00 (zero) dia (s) indevidamente, averbados em 12 de setembro de 1994, tal averbação deverá ser desconsiderada em virtude de equívoco na conversão da contagem em dias em anos, meses e dias.

2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 14 de Agosto de 2008.

---

**REINALDO VALMIRO CORREIA – Maj BM**  
Respondendo p/ Chefia da DiRH

(NB Nr 143-08-DiRH, 14 Ago 08)

### III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

#### FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida na Parte Nr 049-AjG, de 18 Ago 08, do Sd BM Mtcl 358255-8 Eduardo Lepletier Teixeira, do PCS/CBMSC, da qual solicita 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar do dia 19 Ago 08, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;
3. Inserir no sistema.

Florianópolis, 18 Ago 08.

---

**MARCOS AURÉLIO VERZOLA – Cap BM**  
Respondendo pela Ajudância-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Parte s/Nr-DiRH/DA/CBMSC, de 14 Ago 08, do Cb QC BM Mtcl 913303-8 Delécio Euzendino Vigano, do PCS/CBMSC, da qual solicita 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar do dia 17 Ago 08, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo

Florianópolis, 14 Ago 08.

---

**ALEXANDRE COELHO DA SILVA – Cap BM**  
Comandante da CCSv/CBMSC

## MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

**Cabo BM Mtel 918480-5 MILTON MUTZENBERG** do CEBM - Florianópolis para o 2ºPBM/2ºCBM/6ºBBM - Dionísio Cerqueira, **por necessidade do serviço** e por ter sido excluído do CFS 2008 em virtude de reprovação na disciplina de APH. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 11 de agosto de 2008, devendo apresentar-se no destino no dia 14 de agosto de 2008 munido de suas alterações.

**Sd-1 BM Mtel 924960-5 ROMEI MALTA DE ALENCAR** do 1ºGBM/1ºPBM/2ºCBM/2ºBBM - Catanduvas para o 2ºPBM/2ºCBM/8ºBBM - Herval do Oeste, **por necessidade do serviço**. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 18 de agosto de 2008, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de agosto de 2008 munido de suas alterações.

**Sd-2 BM Mtel 927781-1 MARCELO MENDES** do 2ºPBM/2ºCBM/8ºBBM - Herval do Oeste para o 1ºGBM/1ºPBM/2ºCBM/2ºBBM - Catanduvas, **por necessidade do serviço** e em atendimento ao item nº 2 da solução de PAD nº 007/2º/2ºBBM/2008. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 18 de agosto de 2008, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de agosto de 2008 munido de suas alterações.

**REINALDO VALMIRO CORREIA - Major BM**  
Resp. p/ Chefia da DirRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 818-08-DIRH: Movimentação Com Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

**Cabo BM Mtel 918480-5 MILTON MUTZENBERG** do CEBM - Florianópolis para o 2ºPBM/2ºCBM/6ºBBM - Dionísio Cerqueira, **por necessidade do serviço** e por ter sido excluído do CFS 2008 em virtude de reprovação na disciplina de APH. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 11 de agosto de 2008, devendo apresentar-se no destino no dia 14 de agosto de 2008 munido de suas alterações.

**Sd-1 BM Mtel 924960-5 ROMEI MALTA DE ALENCAR** do 1ºGBM/1ºPBM/2ºCBM/2ºBBM - Catanduvas para o 2ºPBM/2ºCBM/8ºBBM - Herval do Oeste, **por necessidade do serviço** e em atendimento ao item nº 2 da solução de PAD nº 007/2º/2ºBBM/2008. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 18 de agosto de 2008, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de agosto de 2008 munido de suas alterações.

**Sd-2 BM Mtel 927781-1 MARCELO MENDES** do 2ºPBM/2ºCBM/8ºBBM - Herval do Oeste para o 1ºGBM/1ºPBM/2ºCBM/2ºBBM - Catanduvas, **por necessidade do serviço**. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 18 de agosto de 2008, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de agosto de 2008 munido de suas alterações.

**REINALDO VALMIRO CORREIA - Major BM**

Resp. p/ Chefia da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 818-08-DiRH: Movimentação Com Ônus - Retificação)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do **Soldado BM Mtel 922816-0 Alexandre Müller, do 1º BBM**, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do **Soldado BM Mtel 922816-0 Alexandre Müller**, conforme certidão de tempo de contribuição, NIT 1234779403-7 sendo 970 (Novecentos e setenta) dia(s) correspondentes a 02 (Dois) ano (s), 08 (Oito) mês (es) e 00 (Zero) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 13 de Agosto de 2008.

---

**REINALDO VALMIRO CORREIA – Maj BM**  
Respondendo p/ Chefia da DiRH

(NB Nr 142-08-DiRH, 13 Ago 08)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do **Soldado BM Mtel 921538-7 Francisco Alexandre de Andrade Eibs, da Casa Militar**, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do **Soldado BM Mtel 921538-7 Francisco Alexandre de Andrade Eibs**, conforme certidão de tempo de contribuição, NIT 1239500323-0 sendo 240 (Duzentos e quarenta) dia(s) correspondentes a 00 (Zero) ano (s), 08 (Oito) mês (es) e 00 (Zero) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 14 de Agosto de 2008.

---

**REINALDO VALMIRO CORREIA – Maj BM**  
Respondendo p/ Chefia da DiRH

(NB Nr 144-08-DiRH, 14 Ago 08)

## IV – PUBLICAÇÕES OFICIAIS

### INQUÉRITO TÉCNICO

#### HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO IT nº 001/7º BBM/2008

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e oito, foi protocolado junto ao Comando-Geral os Autos de Inquérito Técnico em epígrafe, onde, após analisá-lo, **RESOLVO**:

1. Homologar a Solução exarada nos respectivos autos pelo Sr. Ten Cel BM Onir Mocelin, Comandante do 7º BBM.
2. Determinar a Ajd G que:
  - 2.1 Remeta cópia da homologação ao Cmt do 7º BBM;
  - 2.2 Remeta os originais à DiLF para as providências de estilo;
  - 2.3 Publique-se em BCG.

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 21 de julho de 2008.

**Cel BM - ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do CBMSC

#### HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO IT nº 004/2ª/7º BBM/2007 – ASU 160

Aos seis dias do mês de agosto de 2008, foi protocolado junto ao Comando Geral o ofício nº 083/B1/2ªCBM/2008, o qual reencaminhou o Inquérito Técnico em epígrafe, onde, após analisá-lo, **RESOLVO**:

1. Homologar a Solução exarada nos respectivos autos pelo Sr. Maj BM Cesar de Assumpção Nunes, Comandante da 2ª/7º BBM.
2. Determinar a Ajd G que:
  - 2.1 Remeta cópia da homologação ao Cmt da 2ª/7º BBM;
  - 2.2 Remeta os originais à DiLF para as providências de estilo;
  - 2.3 Publique-se em BCG.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 14 de agosto de 2008.

**Cel BM - ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do CBMSC

#### HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO IT nº 001/3ª/3º BBM/2008 – ABTR 24

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2008, foi protocolado junto ao Comando Geral o ofício nº 239/3ºBBM/2008, o qual encaminhou o Inquérito Técnico em epígrafe, onde, após analisá-lo, **RESOLVO**:

1. Homologar a Solução exarada nos respectivos autos pelo Sr. Cap BM José Gamba Junior, Comandante da 3ª/3º BBM.
2. Determinar a Ajd G que:
  - 2.1 Remeta cópia da homologação aos Cmts do 3º BBM e 3ª/3º BBM;
  - 2.2 Remeta os originais à DiLF para as providências de estilo;
  - 2.3 Publique-se em BCG.

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 14 de agosto de 2008.

**Cel BM - ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do CBMSC

## ORDEM ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COORDENADORIA GRUPAMENTO OPERAÇÕES AÉREAS

Exemplar n.º \_\_\_ de \_\_\_ cópias  
Florianópolis, SC  
171500Jul08 (quinta-feira)

### ORDEM ADMINISTRATIVA n.º 01/GOA/CBMSC/08 (Regula as atividades administrativas e operacionais)

#### 1. FINALIDADE:

Regular as atividades administrativas e operacionais da Coordenadoria do Grupamento de Operações Aéreas do CBMSC, de acordo com a Portaria n.º 050/2008.

A Coordenadoria deverá apresentar estudos, propor regulamentação interna visando a estruturação, capacitação e ascensão técnica, propor atividades de capacitação e atualização, apresentar parecer em Termos de Cooperação Técnica com outras Instituições, e assessorar o Estado Maior e Comando Geral para a efetiva implantação do Grupamento.

#### 2. REFERÊNCIA:

1. Constituição Estadual de SC;
2. Lei n.º 7.565, de 16 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica);
3. Portarias n.º 050/CBMSC/2008, de 11 de abril de 2008;
4. IAC 3252;
5. RBHA 91, sub-parte “k”;
6. RBHA 61.

#### 3. MISSÃO:

**a. Geral:** Orientar e regular as atividades administrativas que visam a implantação das atividades aéreas no CBMSC.

**b. Particular:** Definir os responsáveis pelos procedimentos das atividades a serem desenvolvidas visando a efetiva implantação dessa Unidade Especializada.

#### 4. EXECUÇÃO:

**a. Coordenador:** Designado por Portaria do Comandante Geral da Corporação, será o responsável, dentre outras atividades administrativas decorrentes, pela apresentação de estudos, propor



regulamentação interna visando a estruturação, capacitação e ascensão técnica, propor atividades de capacitação e atualização, apresentar parecer em Termos de Cooperação Técnica com outras Instituições, e assessorar o Estado Maior e Comando Geral para a efetiva implantação do Grupamento.

Manterá um arquivo atualizado dos documentos referentes aos Pilotos, Tripulantes e Mecânicos, referentes aos assentamentos militares de cursos civis e militares, bem como de estágios e treinamentos referentes aos BBMMs na área de aviação, assim como, controle de CIVs e CCFs.

**b. Coordenadoria do GOA:** Localizada inicialmente junto a Diretoria de Ensino, onde manterá um sistema próprio de controle e inserção nos assentamentos militares, controle de Caderneta Individual de Vôo (CIV), Certificados de Capacidade Física (CCF), dos cursos civis e militares, bem como de estágios e treinamentos dos Oficiais e Praças com cursos na área de aviação e áreas técnicas pertinentes, assim como caberá:

1. Coordenar e controlar as Operações realizadas pela OBM;
2. Desempenhar as atividades de Ensino, Instrução e Adestramento do efetivo do GOA;
3. Coordenar a realização de cursos dentro e fora da OBM;
4. Assessorar o Comandando do CBMSC nos assuntos referentes à planejamento de aquisição, locação e operações com aeronaves;
5. Montar quadro de preparação de pilotos e tripulantes para as missões com aeronaves, controlando as respectivas qualificações e habilitações;
6. Manter as relações destinadas à obtenção de aeronaves, decorrentes de sua aquisição, e estar a par dos tipos e modelos destas aeronaves que operam em outras Corporações;
7. Elaborar proposta orçamentária e financeira, conforme as necessidades da OBM;
8. Manter registros necessários à apuração de custos;
9. Assessorar o comando sobre a seleção e formação de pessoal técnico;
10. Manter pessoal habilitado para as tarefas técnicas para as quais o GOA estiver devidamente autorizada pelos órgãos competentes;
11. Efetuar estudos de adaptações de equipamentos especiais aplicáveis às missões realizadas pelo GOA;
12. Controlar a utilização do efetivo em atividades desempenhadas;
13. Manter atualizada a relação de endereços e planos de chamada do pessoal da OBM;
14. Receber, protocolar e distribuir toda a documentação da OBM;
15. Elaborar as Notas para boletim;
16. Gerenciar todas as atividades relacionadas à instrução e ensino da OBM;
17. Apresentar e elaborar Diretrizes Operacionais pertinentes às Missões Operacionais do GOA;
18. Apresentar e propor a padronização de Procedimentos Operacionais para a tripulação;
19. Realizar vistorias em Helipontos, de acordo com determinação do Comandante;
20. Programar palestras e instruções para a abordagem de assuntos atinentes ao GOA para as demais OBMs;
21. Fazer o acompanhamento dos tripulantes que, devido às condições adversas de trabalho, estão sujeitos a problemas orgânicos diferentes dos demais bombeiros militares;

**c. Pilotos, Tripulantes e Mecânicos:** Os Pilotos serão Oficiais do CBMSC, e os Tripulantes e Mecânicos serão Praças do CBMSC, os quais manterão cópias junto a Coordenadoria dos assentamentos militares, Caderneta Individual de Vôo (CIV), Certificados de Capacidade Física (CCF), dos cursos civis e militares, bem como de estágios e treinamentos na área de aviação e áreas técnicas pertinentes junto a Coordenadoria do GOA, assim como relatórios de atividades desempenhadas na área de aviação no GOA e outras Corporações e afins.

Poderão ser designados pelo Coordenador do GOA para a realizar a estudos e propostas visando a implantação do GOA.

Os Oficiais e Praças deverão realizar seus encaminhamentos de documentação referente a aviação através da Coordenadoria do GOA aos demais Órgãos interessados.

## 5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. O Coordenador do GOA será o responsável pelos encaminhamentos junto ao Comando Geral do CBMSC e outros Órgãos, quando autorizado, para a efetiva implantação da OBM;
- b. Os certificados de Cursos, Estágios e Treinamentos de integrantes do GOA serão encaminhados a DE para as devidas inserções, através da Coordenadoria.

Quartel em Florianópolis, 15 de julho de 2008.

**Cel BM ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do CBMSC

Confere:  
**JOSÉ CORDEIRO NETO**  
Cel BM Sub Cmt G CBMSC

## DESPACHO DECISÓRIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DA  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**DESPACHO DECISÓRIO Nr 015/2008**  
Em 15 de agosto de 2008

**PROCESSO N.º 2-2008 – 2º BBM/CBMSC**  
**ASSUNTO: Situação funcional de Bombeiro Militar para pleito eleitoral**  
**Sd BM Mtcl. 916182-1 (02) Elton Miguel Santin**

1. Processo originário de expediente, datado de 30 de junho de 2008, do Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, do município de Dionísio Cerqueira – SC, encaminhando Ata da Convenção Municipal do PSDB, datado de 21 de junho de 2008, através da qual o **Sd BM Mtcl. 916182-1 (02) Elton Miguel Santin**, informa a escolha dos candidatos ou proclamação de candidatos aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e de Vereadores e seus respectivos números.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, através de seus procuradores - Normélio Pércio OAB/SC n.º 1.584-A e Alexandre Augusto Zabot de Mello OAB/SC n.º 14.599, dou o seguinte

## DESPACHO

a. **DEFIRO**, de acordo com o Parecer s/nº – 2008 – CBMSC, datado de 01 de agosto de 2008, instruído pelo Processo n.º - 2008 – 2º BBM, do Major BM Carlos Moisés da Silva.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DIRH e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

**CEL BM – ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **I – CONSELHO DE DISCIPLINA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO-GERAL**

**PORTARIA Nr 170, DE 12 DE AGOSTO DE 2008**

**CONSELHO DE DISCIPLINA Nr 001/2008**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º da Lei Estadual Nr 5209, de 08 de abril de 1976 e no artigo 49 da Lei Estadual Nr 6218, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

1. Nomear para compor o CONSELHO DE DISCIPLINA em destaque (firmado em face do Sd BM Mtcl 924306-2 Luiz Carlos de Chagas), instaurado através da Portaria Nr 128, de 27 de junho de 2008, o Cap BM Renaldo Onofre Laureano Júnior, como Oficial Interrogante e Relator, em substituição ao 2º Ten BM Mtcl 921922-6 Sandro Fonseca.

1. Publique-se, com remessa ao Presidente do Conselho de Disciplina.

**Cel BM – ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do CBMSC

**SOLUÇÃO DO CONSELHO DISCIPLINA Nº 002/CBMSC/2007**

**ACUSADO: SD BM ADEMIR ASSI**

**CONSELHO DE DISCIPLINA NOMEADO: Presidente: Maj BM Cesar Assumpção Nunes; Interrogante e Relator: Cap BM Fabiano das Neves; e Escrivão: Cap BM Deivid Nivaldo Vidal**

**I – RELATÓRIO:**

Em desfavor do Soldado BM Matrícula 917811-2 Ademir Assi, lotado junto a 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, nos termos da Portaria 240, de 28 de novembro de 2007, do Comando Geral do CBMSC, foi instaurado o presente Conselho de Disciplina, onde foi acusado de realizar atos executórios que possibilitaram o desvio de cota de combustível para pagar gastos realizados pela OBM de São João Batista, vindo a auferir vantagem indevida, desviando em proveito próprio o valor de R\$ 6.575,08 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos) pertencente ao Erário e com os quais quitou débitos pessoais junto ao Auto Posto MG Ltda. Ainda, no período em questão: confeccionou falsamente mapas de combustíveis a fim de justificar os valores e quantidades de abastecimentos emitidos em Notas Fiscais; extraviou documentos destinados a comprovação de despesas realizadas, bem como violou e adulterou hodômetros de viaturas. Ainda, foi acusado de, durante os anos de 2005, 2006 e 2007, quando na qualidade de tesoureiro da Associação de Bombeiros Comunitários do Município de São João Batista, desviar dinheiro da referida Associação em benefício próprio. Portanto, assim agindo, teria violado, em tese, princípios éticos e deveres básicos exigidos do militar estadual constantes respectivamente no artigo 29, I, IV, XIII, XVI, e no artigo 32, III e V, tudo da Lei 6.218/83 – Estatuto da Polícia Militar de Santa Catarina.

Libelo Acusatório entregue ao acusado em fls. 11;

Aberto o prazo para apresentação de defesa prévia ( fls. 18);

Juntada de fotocópias das Sindicâncias 007/7ºBBM/2006 e 010/7ºBBM/2007 de fls. 21 a 503;

Procuração do causídico às fls. 506;

Interrogado às fls. 507 e 508 e defesa prévia em fls. 510 a 570;

Testemunhas ouvidas, o acusado apresentou Alegações Finais em fls. 724 728;

O Conselho de Disciplina, em 29 de março de 2008, relatou o processo de fls. 729 a 747, quando no desfecho do mesmo, por unanimidade, concluiu pela culpa do acusado quanto as imputações que lhe foram feitas na portaria inaugural (fls. 02), e que o mesmo não reuni condições de permanecer nas fileiras da Corporação, opinando pela exclusão do acusado a bem da disciplina.

**É o relatório do necessário.**

## **II – SOLUÇÃO:**

Pelo exposto, considerando as argumentações, conclusões da acusação e defesa; ao que rege a ampla defesa e ao contraditório; e diante do conteúdo probatório coligido nos presentes autos, resolvo concordar com a conclusão do Ilustre Conselho de Disciplina ora formado, onde restou comprovado que o Soldado BM Matrícula 917811-2 Ademir Assi, desviou em proveito próprio a quantia de R\$ 6.663,10 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos) pertencentes ao Erário, assim como desviou R\$ 4.503,60 (quatro mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos) pertencentes à Associação de Bombeiros Comunitários de São João Batista quando na qualidade de tesoureiro da mesma. Assim agindo e sem conseguir demonstrar qualquer fato ou fundamento que justificasse suas ações ou o fim legal das quantias referidas, o acusado praticou ações que foram de encontro com os princípios éticos e deveres básicos exigidos de um militar estadual.

No tocante ao mérito da *questio*, adota-se como razão de decidir, o minucioso e fundamentado relatório do presente Conselho de Disciplina, da lavra do Sr. Major BM César de Assumpção Nunes, do Sr. Capitão BM Fabiano Bastos das Neves e do Sr. Capitão BM Deivid Nivaldo Vidal.

Ademais, ao que se refere ao prazo dilatado com que fora julgado o presente Conselho de

Disciplina, uma vez que, conforme se retira do texto legal, o prazo máximo estipulado seria de 90 (noventa) dias, não há motivos ensejadores de qualquer nulidade, notadamente, por não estar se tratando de um caso simples de mera transgressão disciplinar, sequer de interesse mediano e sim da possibilidade ou não de se retirar um militar dos quadros efetivos desta Corporação, após vinte anos de efetivos serviços prestados ao povo Catarinense.

Ademais, o Administração, mais especificamente o Corpo de Bombeiros Militar, não trabalha única e exclusivamente em prol deste Conselho de Disciplina, e para agravar ainda mais a situação precária na qual trabalham os Oficiais cujas responsabilidades são partidas nas mais variadas funções que exercem, temos muitos Oficiais que assessoram este Comando Geral, que por motivos de férias, licenças especiais e, na ocasião, em preparação ao Curso Superior de Bombeiro Militar, que foram afastados de seus deveres, acarretando notável prejuízo, contudo, admitido por se ter um bem maior a atingir.

Ainda quanto aos prazos, com as devidas adaptações, retira-se dos autos do MS 8877/SDF, rel. Ministro Feliz Fischer que o “excesso de prazo verificado na conclusão do processo administrativo, não constitui irregularidade capaz de invalidar a decisão”.

É de se destacar que houve uma preocupação e cuidados além da média para o presente caso, já que se trata de um militar que, após seus longos anos de serviço, não apresenta sequer uma punição disciplinar em sua ficha de conduta (fls. 16), pelo contrário, apenas elogios, estando classificado no Excepcional Comportamento. De outra banda, verificou-se que tamanha fora a gravidade e nocividade de suas ações para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que, mesmo sendo o primeiro deslize disciplinar que foi analisado por este Comando Geral, após o devido processo legal e o cumprimento dos demais princípios constitucionais de ampla defesa e contraditório, chegou-se a conclusão de que não há a possibilidade de mantê-lo dentre os integrantes desta Corporação Militar.

Vencida qualquer questão pendente, e pelos fatos e fundamentos, de acusação e defesa constantes nos presentes autos, **RESOLVO:**

1. Nos termos do artigo 12 da Lei nº 5.209, de 08 de abril de 1976, alterada pela Lei nº 8.518, de 06 de janeiro de 1992 **ACEITAR** o julgamento procedido pelo Conselho de Disciplina procedido em desfavor do Soldado BM Matrícula 917811-2 Ademir Assi, o qual teve como desfecho ser considerado, por todos os membros do referido Conselho de Disciplina: **CULPADO**;
2. Com base no artigo 127, inciso III, combinado com o artigo 128, ambos da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983; e nos termos do artigo 7º, inciso XII do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, combinado com o artigo 1º inciso II da Portaria nº 1051/ GERE/DIGA/SSP de 21 de dezembro de 2005, **EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA** o acusado, Soldado BM Matrícula 917811-2 Ademir Assi. Tal decisão dá-se, pois o acusado violou o artigo 29 *caput* e incisos I, IV, XIII e XVI; e o artigo 32, e incisos III e V, todos da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, não possuindo mais condições do mesmo permanecer nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar;
3. Determinar a Ajudância Geral que promova a publicação da presente em BCG;
4. Determinar a Corregedoria do CBMSC que promova mediante contra-fé a intimação do acusado Soldado BM Matrícula 917811-2 Ademir Assi, a respeito da presente decisão, para que, se assim desejar, por si ou por defensor constituído, apresente o recurso cabível nos termos regulamentares;
5. Determinar a DiRH que, em não havendo recurso tempestivo por parte do

acusado quanto a presente decisão, que promova os atos administrativos legais cabíveis para cumprimento do item "2" desta;

6. Arquivar a presente e os Autos de Conselho de Disciplina respectivos junto a DiRH.

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 11 de agosto de 2008

**Cel BM - ÁLVARO MAUS**  
Comandante Geral do CBMSC

ASSINA:



**Cel BM - ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

---

**JOSÉ CORDEIRO NETO - Cel BM**  
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina